

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 71º Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola, realizado no município de Barbosa Ferraz/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 012/2025**, por unanimidade de votos, conheceu o recurso e deu provimento, **ABSOLVENDO o BRUNO BRAGA DOS SANTOS, Profissional de Educação Física do Colégio Estadual Vinicius de Moraes do Município de Campo Mourão na modalidade de Futebol Masculino 15 a 17 anos**, das imputações contidas na denúncia.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

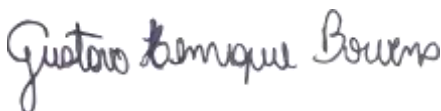
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2025.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



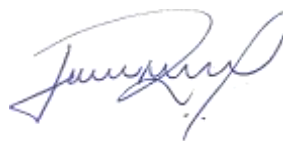
Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR RELATOR



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORIA



Mauricius Luis Mehl
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.267